

TC: 026.566/2013-3

Responsável: Gerônimo Antônio Figueiredo Silva

Assunto: Atestado do caráter definitivo do
Acórdão 9393/2015 – TCU – 2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 9393/2015 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 20/10/2015, Ata 36/2015 – 2ª Câmara (peça 24), foi notificado o Sr. Gerônimo Antônio Figueiredo Silva, por meio do Edital 002/2016, publicado no DOU de 02/02/2016 (peça 40), em razão do insucesso na tentativa de notificá-lo no endereço de peça 33.

Transcorridos os prazos recursais sem interposição de recurso, o Acórdão 9393/2015 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 18/02/2016.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 41, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes à responsável acima identificada, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scebex.

SECEX/PE, em 22 de fevereiro de 2016.

(assinado eletronicamente)
Ludmila Botelho de Almeida
TEFC – Mat. 10592-9